

**DESPACHO Nº 1.327-SEI, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.039175/2018-65, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de SANDOVALINA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 30 (trinta), nos termos da Nota Técnica nº 16049/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE  
OLIVEIRA BARROS

**DESPACHO Nº 1.342-SEI, DE 20 DE JULHO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.021544/2018-63, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV OESTE DO PARANÁ LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de BOA VISTA DA APARECIDA, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 27 (vinte e sete), nos termos da Nota Técnica nº 16251/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE  
OLIVEIRA BARROS

**DESPACHO Nº 1.354-SEI, DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.007534/2018-15, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de TORRINHA, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 28 (vinte e oito), nos termos da Nota Técnica nº 16416/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE  
OLIVEIRA BARROS

**COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS****DESPACHO Nº 1.358-SEI, DE 27 DE JULHO DE 2018**

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGA, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.039097/2018-07, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO IGARAÇU LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Parnaíba-PI, utilizando o canal n.º 239 (duzentos e trinta e nove), classe E3, nos termos da Nota Técnica n.º 16437/2018/SEI-MCTIC.

LIDIANE COLOUNA DE OLIVEIRA

**DESPACHO Nº 1.383-SEI, DE 30 DE JULHO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.028587/2018-70, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VALE DO RIO POTY LTDA. - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CRATEÚS-CE, utilizando o canal n.º 263 (duzentos e sessenta e três), classe E3, nos termos da Nota Técnica n.º 16786/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

**Ministério da Cultura****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DIRETORIA COLEGIADA****SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS****DESPACHO DECISÓRIO Nº 2.392-E,  
DE 7 DE AGOSTO DE 2018**

A COORDENADORA DE ANÁLISE DE DIREITOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

18-0489 CAÇADORES DE CAVERNAS.  
Processo: 01416.007280/2018-03  
Proponente: FILMART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 64.044.886/0001-58  
Valor total aprovado: R\$ 6.301.710,00  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.466.620,00  
Banco: 001 - agência: 0300-X conta corrente: 75857-4  
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 1.260.000,00  
Banco: 001 - agência: 0300-X conta corrente: 75856-6

18-0490 PAPAYA BULL 3ªTEMPORADA.  
Processo: 01416.008178/2018-17  
Proponente: BOUTIQUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 16.729.130/0001-08  
Valor total aprovado: R\$ 2.352.260,25  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 234.647,24  
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3150-X  
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00  
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3149-6  
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00  
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3151-8

18-0492 UM DIA QUALQUER - SERIE.  
Processo: 01416.008862/2018-07  
Proponente: ELIXIR - COMUNICAÇÃO, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA ME.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 51.264.273/0001-84  
Valor total aprovado: R\$ 785.000,00  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 40.000,00  
Banco: 001 - agência: 6806-3 conta corrente: 9952-X  
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 703.462,00  
Banco: 001 - agência: 6806-3 conta corrente: 9951-1

18-0493 FRONTEIRAS MÉDICAS.  
Processo: 01416.008742/2018-00  
Proponente: POPCON PRODUÇÕES LTDA.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 09.281.789/0001-70  
Valor total aprovado: R\$ 1.250.200,00  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 600.000,00  
Banco: 001 - agência: 0722-6 conta corrente: 54394-2  
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 587.190,00  
Banco: 001 - agência: 0722-6 conta corrente: 54395-0

18-0495 JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS.  
Processo: 01416.008601/2018-89  
Proponente: ALENCAR RIBEIRO ME.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 18.506.737/0001-46  
Valor total aprovado: R\$ 598.000,00  
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 568.100,00  
Banco: 001 - agência: 3050-3 conta corrente: 21780-8

18-0496 CLAMOR.  
Processo: 01416.007912/2018-21  
Proponente: FM PRODUÇÕES LTDA EPP.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 15.281.532/0001-11  
Valor total aprovado: R\$ 5.200.000,00  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00  
Banco: 001 - agência: 525-8 conta corrente: 34935-6

18-0497 A DESCOBERTA.  
Processo: 01416.008812/2018-11

Proponente: SIARA FILMES PRODUÇÕES & ENTRETENIMENTO LTDA.  
Cidade/UF: Baturité / CE  
CNPJ: 29.423.055/0001-96  
Valor total aprovado: R\$ 1.597.379,94 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.517.510,94  
Banco: 001 - agência: 0334-4 conta corrente: 26854-2

18-0498 ALICE JÚNIOR.  
Processo: 01416.008965/2018-69  
Proponente: WG7 AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES LTDA. ME.  
Cidade/UF: Curitiba / PR  
CNPJ: 04.952311/0001-70  
Valor total aprovado: R\$ 572.500,00  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 543.725,00  
Banco: 001 - agência: 1622-5 conta corrente: 19926-5  
Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2021.

18-0494 ROBERTO RIBEIRO - EU TAMBÉM JÁ FUI REI.  
Processo: 01416.008129/2018-84  
Proponente: C C B GALLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 28.931.903/0001-05  
Valor total aprovado: R\$ 1.197.838,00  
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.137.946,10  
Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24244-6  
Art. 3º Realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0771 SOCIEDADE DE FERRO.  
Processo: 01416.009953/2016-90  
Proponente: PRODIGO FILMS LTDA.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 00.020.648/0001-20  
Valor total aprovado: de R\$1.607.907,24 para R\$1.079.494,74.  
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$400.000,00  
Banco: 001 - agência: 3039-2 conta corrente: 17282-0  
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 400.000,00 para R\$ 0,00  
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00  
Prazo de captação: até 31/12/2019.  
Art. 4º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA BRASIL ROMÃO E SILVA  
Coordenadora de Análise de Direitos

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****PORTARIA Nº 190, DE 2 DE AGOSTO DE 2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 019 e Certificar que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir se autodefinem como remanescentes de QUILOMBO:

1.COMUNIDADE DOS JORGES DE ÁGUA BRANCA, localizada no município Pechanha/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 019, Registro nº 2.624 fl.046 - Processo nº 01420.100946/2017-43.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº 191, DE 2 DE AGOSTO DE 2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º Registrar no Livro de Cadastro Geral nº 019 e Certificar que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir se autodefinem como remanescentes de QUILOMBO:

1.COMUNIDADE ESTIVA, localizada no município José Gonçalves de Minas/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 019, Registro nº 2.625 fl.047 - Processo nº 01420.004746/2017-61.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA